



Projeto de Lei Nº 34/2025

“Dispõe sobre o cadastro municipal de profissionais com deficiência no município de Itapevi e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º O Poder Executivo poderá manter, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Cadastro Municipal de Profissionais com Deficiência do município de Itapevi.

Art. 2º O Cadastro Municipal de Profissionais com Deficiência, terá os seguintes objetivos, além daqueles que o Poder Executivo entender necessário para sua efetiva funcionalidade:

- I - promover a inclusão no mercado de trabalho;
- II - facilitar o acesso a oportunidades de emprego para pessoas com deficiência;
- III - fomentar a empregabilidade de pessoas com deficiência.

Art. 3º O Cadastro Municipal de Profissionais com Deficiência atenderá as seguintes finalidades:

- I - Identificar e cadastrar profissionais com deficiência residentes no município de Itapevi;
- II – Criar, dentro do sistema já utilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, um banco de dados acessível para empresas e entidades interessadas em contratar profissionais com deficiência;
- III - Facilitar a intermediação entre empregadores e trabalhadores com deficiência;
- IV - Fornecer dados e subsídios para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à inclusão no mercado de trabalho.

Art. 4º Desde que possível, as empresas estabelecidas no município poderão acessar o Cadastro Municipal de Profissionais com Deficiência para consulta e contratação, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, empresas e demais entidades para ampliar as oportunidades de emprego e qualificação profissional das pessoas cadastradas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 21 de fevereiro de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

A inclusão social e profissional das pessoas com deficiência é um princípio fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. No entanto, mesmo com os avanços nas políticas públicas de inclusão, muitos profissionais com deficiência ainda enfrentam barreiras que limitam suas oportunidades no mercado de trabalho, seja pela falta de acessibilidade, seja pela escassez de informações sobre os profissionais qualificados disponíveis na cidade.

Neste contexto, o presente projeto de lei visa instituir um Cadastro Municipal de Profissionais com Deficiência, com o objetivo de criar uma plataforma acessível e eficaz para a identificação, qualificação e acompanhamento de profissionais com deficiência no município de Itapevi. Este cadastro permitirá que empresas, órgãos públicos e outras entidades possam identificar e contratar, de maneira mais eficiente, profissionais com deficiência, ampliando suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho e promovendo a diversidade nos ambientes laborais.

Além disso, o Cadastro Municipal de Profissionais com Deficiência servirá como instrumento estratégico para a formulação de políticas públicas mais eficazes, possibilitando a análise das necessidades específicas dessa população e a implementação de ações que promovam sua qualificação, inserção e adaptação ao mercado de trabalho.

É importante destacar que a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) já estabelece a obrigatoriedade de políticas públicas voltadas à inclusão de pessoas com deficiência em diversas esferas da sociedade, incluindo o mercado de trabalho. A criação desse cadastro em Itapevi está em consonância com esse marco legal, cumprindo com a responsabilidade do município de



garantir o direito ao trabalho digno, à igualdade de oportunidades e à não discriminação para as pessoas com deficiência.

Dessa forma, este projeto visa proporcionar um passo importante para fortalecer a inclusão no mercado de trabalho e garantir que profissionais com deficiência tenham as mesmas chances de desenvolvimento e crescimento profissional, contribuindo com sua formação e expertise para o desenvolvimento de Itapevi.

Por fim, acreditamos que a implementação deste cadastro não só trará benefícios diretos para as pessoas com deficiência, mas também para as empresas e para a sociedade em geral, ao fomentar um ambiente de trabalho mais inclusivo, diverso e acessível.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto de lei, que promoverá uma Itapevi mais inclusiva e solidária.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 21 de fevereiro de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A681SZY7COG900M7>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A681-SZY7-COG9-00M7

